



Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

Rio Verde, 22 de março de 2020.

NOTA TÉCNICA Nº 007

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Considerando o Decreto Municipal nº 743, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no município de Rio Verde e dispõe sobre medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19). Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA, que apresenta orientações para Serviços de Saúde: Medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV). Considerando a Portaria Ministerial Nº 454, de 20 de Março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).

Em função da pandemia do novo coronavírus (2019-nCoV) a Secretaria Municipal da Saúde de Rio Verde – Goiás, através do COES - Rio Verde- COVID19, RECOMENDA:

A reabertura das lavanderias hospitalares, diante da alta demanda esperada no setor de saúde, este tipo de serviço é considerado fundamental para o enfrentamento da crise provocada pela proliferação do coronavírus (2019-nCoV).

O serviço de saúde (lavanderia hospitalar) deve garantir que as políticas e práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o novo coronavírus (2019nCoV). Desta forma, devem ser seguidas as seguintes instruções (NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA):

COES

Centro de Operações de
Emergência em Saúde

MAIS
SAÚDE
PARA
TODOS



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

PROCESSAMENTO DE ROUPAS

Não é preciso adotar um ciclo de lavagem especial para as roupas provenientes de casos suspeitos ou confirmados do novo coronavírus (2019-nCoV), podendo ser seguido o mesmo processo estabelecido para as roupas provenientes de outros pacientes em geral. Porém, ressaltam-se as seguintes orientações: • Na retirada da roupa suja deve haver o mínimo de agitação e manuseio, observando-se as medidas de precauções já descritas anteriormente neste documento. • Roupas provenientes dos isolamentos não devem ser transportadas por meio de tubos de queda. Nota: Outras orientações sobre o tema podem ser acessadas no Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: prevenção e controle de riscos da Anvisa, disponível no link: http://www.anvisa.gov.br/servicosade/manuais/processamento_roupas.pdf

Para maiores informações e orientações:

(64) 3602-8123/ 3602-8120/ 98115-0146

Dr. Wellington Carrijo
Coordenador COES-COVID19
Rio Verde – GO